



PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI 0120.8/2021

Ementa: Estabelece diretrizes para a Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto, na rede de saúde estadual, pública e privada; e institui o Dia Estadual de Combate à Depressão Pós-Parto.

Autor: Nilso Berlanda

Relator: Deputado Coronel Mocellin

Trata-se de proposta de lei ordinária para estabelecer diretrizes para política de estado que cuida da saúde das mulheres no período após o parto conhecido também como puerpério. O projeto também visa instituir dia estadual de combate à depressão Pós-Parto.

As diretrizes gerais são: identificar pacientes potenciais, estimular estudos e pesquisas, informar, implantar medidas para evitar ou diminuir o agravamento da doença, relacionar, cadastrar e acompanhar mulheres diagnosticadas, conscientizar profissionais por meio da promoção de capacitação contínua e orientação. O dia estadual de Combate à Depressão Pós-Parto passa a ser comemorado no primeiro Domingo do mês de março.

Por tratar de matéria extremamente técnica e pela extensão das atribuições criadas no PL, proponho diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde.

Sala das Comissões,

Deputado Coronel Mocellin

Relator